

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 346/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0064311/2020-82****RELATOR: Gabriel Leite Mendes****APROVADO EM 15.12.2020**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro de Educação Integrada Paulo Freire, no município de Bom Sucesso.

1. Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1375/2020, de 26.11.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 01.12.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

2. Mérito

Por intermédio de documento, datado de 18.9.2020, protocolado, na SRE de São João del Rei, em 21.9.2020, o Sr. Ednilson Geraldo Teixeira, representante legal da entidade Centro de Educação Integrada Paulo Freire Ltda - ME, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro de Educação Integrada Paulo Freire.

A entidade mantenedora foi credenciada por meio da Portaria nº 237/2016, de 06.02.2016, pelo prazo de cinco anos. A mesma portaria autorizou o funcionamento da escola com o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo mesmo prazo.

A Portaria nº 29/2019, publicada no "MG" de 16.01.2019, autorizou, a partir de 31.12.2018, a mudança de endereço da escola da Rua Capitão Maromba, 108, Centro, em Bom Sucesso, para a Av. Amâncio Castanheira, 540, Bairro Piteiras.

Consta, do processo, a seguinte documentação:

- Regimento Escolar, datado de 02.10.2015;
- Emenda Regimental nº 01/2016, datada de 05.02.2016;
- Emenda Regimental nº 02/2018, datada de 05.02.2018;
- Emenda Regimental nº 03/2018, datada de 05.11.2018;
- Adendo Regimental nº 01/2020, que acrescenta, ao Regimento Escolar vigente, informações a respeito do regime especial de teletrabalho e do regime especial de atividades não presenciais;
- Emenda Regimental, datada de 21.9.2020 – inclusão do Ensino Médio;

- Quadro Curricular 2021 – carga horária anual: 1.133:20 h; número de dias letivos: 200; carga horária diária: 2ª, 4ª e 6ª feiras – 6 aulas, 3ª e 5ª feiras – 8 aulas; turno da manhã, das 7 às 12:25 h; às 3ª e 5ª feiras, duas aulas no turno da tarde, das 14:50 às 16:30 h;
- quadro referente à qualificação do corpo docente e administrativo – os professores são habilitados ou estão devidamente autorizados; a Diretora Fernanda Aparecida da Silva Teixeira possui autorização expedida, em 01.02.2019; a Secretária Luciani Aparecida Silva, autorização expedida em 27.9.2019;
- relação do acervo bibliográfico para o Ensino Médio;
- descrição das instalações e equipamentos – o acesso ao 1º andar é pela Rua Adalberto Ferreira Viana e, ao 2º andar, pela Rua Amâncio Castanheira; o acesso ao 3º andar é por meio de rampa; a escola possui, dentre as instalações, um banheiro adaptado para portadores de necessidades educacionais especiais; o espaço destinado à prática de Educação Física está localizado em frente à escola, com acesso por faixa de pedestres, sendo, a travessia dos alunos, realizada, com segurança, por profissionais que auxiliam a professora;
- laudo de vistoria técnica, expedido, em 18.9.2020, pelo Engenheiro Civil Alerson Amaral Resende - CREA MG 226.610/D;
- Projeto Arquitetônico;
- declaração de inexistência de atos escolares descobertos;
- modelário de escrituração escolar;
- Parecer nº 02/2020, da SRE de São João del Rei, que atesta que Plano Curricular, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar estão em conformidade com a legislação vigente;
- Projeto Político-Pedagógico – 2020;
- contrato de aluguel celebrado entre Fernanda Aparecida da Silva Teixeira e o Centro de Educação Integrada Paulo Freire Ltda – ME, representada por seu sócio-administrador Ednilson Geraldo Teixeira, em 1º.9.2018, vigente até 1º.9.2028.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado pelas inspetoras escolares Ana Carolina Silva Ribeiro Guimarães e Glaucimara Aparecida Dias Morais, após visitas realizadas in loco, em 28 de outubro, 06 e 13 de novembro, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de São João del Rei, Fabiana Magalhães da Silva, destacamos:

- em 2020, a escola atende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com 169 alunos;
- em 2021, a escola pretende oferecer uma turma de 1º ano do Ensino Médio;
- o corpo docente é habilitado ou está devidamente autorizado;
- a presença dos professores é registrada em livro de ponto;
- equipamentos, material didático-pedagógico e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- a escrituração escolar está atualizada e os arquivos, organizados;
- calendários escolares e matrizes curriculares estão aprovados pela SRE;
- os diários de classe estão devidamente preenchidos; excepcionalmente, neste ano, alguns diários se encontram sem preenchimento, pois a escola vem trabalhando de forma remota, devido à pandemia do COVID-19. Outros documentos vêm sendo preenchidos, como forma de assegurar a participação do aluno, às atividades, bem como a carga horária cumprida;
- Regimento Escolar, Emendas Regimentais e Proposta Pedagógica foram elaborados de acordo com as normas vigentes;
- foi apresentada certidão negativa de débitos trabalhistas;

- a escola conta com laboratórios de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática e Linguagens e quadra coberta;
- o 3º andar, onde pretende-se acolher o Ensino Médio, está em processo de construção. Caso a obra não fique pronta, para o ano de 2021, a estrutura física atual do prédio já é capaz de suprir a demanda a ser atendida;
- o prédio escolar é próprio, recém-construído e ainda, inacabado;
- a quadra, que fica em frente à escola, também foi construída, recentemente, e é de propriedade da entidade mantenedora.

3. Conclusão

Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro de Educação Integrada Paulo Freire, no município de Bom Sucesso, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 22/12/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23271005** e o código CRC **CE93A74F**.